PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1745, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Aprova planta de retificação de desmembramento de área de terreno à Rua Nicolau José Mizerani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de retificação de desmembramento de área de terreno em lotes, à Rua Nicolau José Mizerani, entre as propriedades dos Srs. Vicente Gaspar de Oliveira e Messias de Faria Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de outubro de 1986.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.